

Decreto-lei nº 55
de 31-12-45

37

Decreto-lei nº 55

O Prefeito Municipal de Chaporã, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

121	8 092	Material Permanente	25.000,00
371	8 88 4	Despesas Livres	4.500,00
321	8 82 1	Pessoal Variavel	5.000,00
321	8 82 3	Material de Consumo	1.000,00
351	8 81 1	Pessoal Variavel	24.000,00
351	8 81 3	Material de Consumo	30.000,00
351	8 81 4	Despesas Livres	10.500,00

Paragrafo unico - O valor do presente credito sera coberto com os recursos, provenientes de saldo financeiro transferido para este exercicio.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chaporia Municipal de Chaporã, 30 de dezembro de 1945

O Prefeito Municipal
Ridando Fontana

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1945

O Secretario Contador
Rui F. de A. [assinatura]